



Saldo Conta Regulatória

Apurado até
Setembro/2025

Em R\$ milhões a preços de Dez/2019

	2020	2021	2022	2023	2024	jan/25	fev/25	mar/25	abr/25	mai/25	jun/25	jul/25	ago/25	set/25	2025
Apuração Anual (a) = (b + c + d + e)	(257)	(164)	(171)	(61)	(93)	(20)	(16)	(22)	(18)	(17)	(9)	(14)	(8)	(28)	(153)
Receita Adicional (b) = (b.1)	(141)	(115)	(77)	(38)	(70)	(9)	(9)	(18)	(14)	(19)	(6)	(7)	(6)	(12)	(100)
Modalidade De Valores Adicionais (b.1)	(141)	(115)	(77)	(38)	(70)	(9)	(9)	(18)	(14)	(19)	(6)	(7)	(6)	(12)	(100)
Penalidades (b.1.1)	-	(25)	(41)	(17)	(4)	(0)	-	-	-	-	-	-	-	-	(0)
Penalidade por Desequilíbrio (PDP)	-	(7)	(5)	(2)	(0)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Penalidade de Variação (PVD)	-	(8)	(9)	(3)	(3)	(0)	-	-	-	-	-	-	-	-	(0)
Penalidade de Variação Instantânea (PVI)	-	(10)	(27)	(12)	(1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Excedentes (b.1.2)	(4)	(25)	(18)	(2)	(11)	(1)	(4)	(4)	(7)	(4)	(4)	(4)	(4)	(5)	(37)
Excedente Autorizado	(1)	(3)	(1)	(0)	(7)	(1)	(3)	(3)	(5)	(3)	(2)	(2)	(3)	(3)	(25)
Excedente Não Autorizado	(4)	(23)	(17)	(2)	(4)	(0)	(1)	(1)	(2)	(2)	(2)	(2)	(1)	(2)	(12)
Contratos de Curto Prazo (b.1.3)	-	(65)	(1)	(5)	(42)	(2)	(6)	(13)	(8)	(3)	(2)	(3)	(2)	(7)	(46)
Diário	-	-	(1)	(3)	(7)	(2)	(5)	(13)	(2)	(3)	(2)	(1)	(1)	(7)	(36)
Mensal	-	(6)	-	(0)	(0)	-	(0)	(0)	(2)	(0)	(0)	(0)	(0)	(0)	(4)
Trimestral	-	(59)	(0)	(1)	(35)	-	-	-	(4,35)	-	-	(1)	-	-	(6)
Flexível Anual	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(1)	(0)	(1)
Variação do POCC MI x PG (b.1.4)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	(11)	-	-	-	-	(11)
Extraordinário/Outros (b.1.5)	(136)	-	(17)	(15)	(13)	(6)	-	-	-	-	-	-	(0)	-	(6)
Frustração de Receita (c)	-	45	47	3	1	-	-	-	-	6	-	-	0	-	6
Variação do POCC MI x PG (c.1)	-	45	47	3	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-	-
Inadimplência não Coberta pela Garantia (c.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros (c.3)	-	-	-	-	1	-	-	-	-	6	-	-	-	-	6
Opex (Orçado x Realizado) (d)	(101)	(92)	(124)	(26)	(29)	(10)	(7)	(5)	(4)	(4)	(3)	(6)	(2)	(13)	(54)
Depreciação Capex (Orçado x Realizado) (e)	(15)	(1)	(17)	1	5	(1)	0	(0)	0	0	0	(1)	(0)	(2)	(4)
Compensação (f) = (f.1 + f.2)	-	-	-	95	163	173	-	-	-	-	161	-	-	-	334
Novos Investimentos (f.1)	-	-	-	-	95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação na Tarifa de Transporte (f.2)	-	-	-	95	68	173	-	-	-	-	161	-	-	-	334
Saldo Anual (g) = (a + f)	(257)	(164)	(171)	34	70	153	(16)	(22)	(18)	(17)	152	(14)	(8)	(28)	181
Saldo Acumulado (h) = (h + g)	(257)	(421)	(592)	(558)	(488)	(335)	(351)	(373)	(391)	(409)	(257)	(271)	(279)	(307)	(307)

Em R\$ milhões a preços de Dez/2024

Saldo Acumulado Atualizado (i) = (h x Selic Acumulada)	(464)
---	--------------

Notas Explicativas

- Excedentes incluem Autorizados e Não-Autorizados;
- Extraordinários/Outros incluem apuração de receitas de Contratos Interruptíveis, Degrau Tarifário e eventuais outras receitas adicionais que possam ocorrer;
- No ano de 2025, em função da suspensão do Processo de Oferta de Capacidade nº 06-2024, foram registrados valores de receita adicional na rubrica "Variação do POCC | MI x PG" e Frustração de receita na rubrica "Outros" referente às diferenças realizadas no 1º semestre;
- Os valores de Opex e Capex correspondem aos percentuais de proporção da capacidade ofertada nas Chamadas Públicas/Ofertas de Capacidade (2020 a 2021 = 60%; 2022 a 2025 = 80%) + CAPEX Exclusivo 100% E-S;
- As Compensações foram determinadas pelo Órgão Regulador, com base nas seguintes Notas Técnicas (NTs): 2023: R\$ 95MM (NT nº 09/2022); 2024: R\$ 95MM (NT nº 07/2022) e R\$ 68MM (NT nº 08/2023); e 2025: R\$ 68MM (NT nº 08/2023), R\$ 105 MM (NT nº 08/2023) e R\$ 161 MM (NT nº 08/2025)
- O saldo da Conta Regulatória será corrigido pela Selic até a mesma database de correção tarifária, conforme orientações dispostas no Ofício nº 427-2023 e na Nota Técnica nº 08-2023;
- Os contratos trimestrais referentes ao período de janeiro a março de 2025 não foram considerados para fins de composição da Conta Regulatória, tendo em vista que foram celebrados em caráter excepcional, sem a aplicação de multiplicadores, com o objetivo de viabilizar a contratação dos serviços durante os efeitos da suspensão temporária da Oferta de Capacidade nº 06/2024, conforme disposto na Nota Técnica nº 29/2024/SIM-CAT/SIM/ANP-RJ
- Não foram computadas penalidades aos carregadores no período de janeiro a agosto de 2025 em função de instabilidades ocorridas na regularidade do envio das declarações de alocação diárias aos carregadores.
- Para o ano de 2025 não estão sendo considerados os valores dos contratos interruptíveis.
- As informações apresentadas no quadro de apuração são estimadas e estão sob processo de avaliação pelo Órgão Regulador;
- Ao longo das apurações mensais, poderão ocorrer variações ou ajustes retroativos, a fim de que sejam registradas as informações consolidadas.